



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR VAGUINHO DE SÃO GONÇALO - PT

**EMENDA Nº \_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 99/2025**

**Institui o Plano Plurianual do Município de Paraty para o período de 2026 a 2029**

**Autor:** Vereador Vaguinho de São Gonçalo

**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO ANEXO II E AO ANEXO III DO PPA 2026–2029**

O Vereador Vaguinho de São Gonçalo, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, apresenta a seguinte Emenda Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 99/2025.

**Art. 1º**

Fica incluída, no **Programa 0300 – Sustentação Agrícola**, constante do **Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**, a seguinte ação:

**Ação: Fortalecimento Produtivo de Povos e Comunidades Tradicionais**

**Objetivo da ação:**

Promover o fortalecimento produtivo, a geração de renda, a segurança alimentar e a reprodução social de povos e comunidades tradicionais do município de Paraty, por meio do apoio a atividades produtivas sustentáveis, respeitando os modos de vida, os saberes tradicionais e os territórios.

**Público-alvo:**

Povos e comunidades tradicionais do município de Paraty.

**Produto:**

Iniciativas produtivas comunitárias apoiadas.

**Meta física:**

Apoiar, no mínimo, 15 iniciativas produtivas por exercício.

**Custos estimados da ação:**

- 2026: R\$ 180.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR VAGUINHO DE SÃO GONÇALO - PT

- 2027: R\$ 189.000,00
- 2028: R\$ 198.450,00
- 2029: R\$ 208.372,00

## Art. 2º

A ação de que trata o artigo anterior deverá constar do **Anexo III – Unidades Executoras e Ações**, com indicação da unidade executora responsável e compatibilização com as Leis Orçamentárias Anuais.

## Art. 3º

As despesas decorrentes desta Emenda correrão por conta das dotações estimativas do Plano Plurianual, não gerando aumento de despesa obrigatória, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e da legislação aplicável.

## Art. 4º

Esta Emenda não cria novos programas, cargos ou órgãos, não altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e limita-se a qualificar o planejamento e a alocação orçamentária das políticas públicas já previstas no Plano Plurianual.

## Art. 5º

Esta Emenda entra em vigor com a publicação da Lei do Plano Plurianual 2026–2029.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR VAGUINHO DE SÃO GONÇALO - PT

## JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual 2026–2029, conforme encaminhado pelo Poder Executivo, não apresenta ação orçamentária específica voltada ao fortalecimento produtivo dos povos e comunidades tradicionais, apesar de sua relevância para a economia local, a segurança alimentar, a preservação ambiental e a ocupação sustentável do território no município de Paraty.

A presente Emenda busca suprir essa lacuna por meio da inclusão de ação específica no Programa 0300 – Sustentação Agrícola, criando base orçamentária identificável para apoiar iniciativas produtivas desenvolvidas por povos e comunidades tradicionais, sem criação de novo programa, sem alteração da estrutura administrativa e sem geração de despesa obrigatória.

Trata-se de medida técnicamente adequada, juridicamente segura e politicamente necessária para alinhar o planejamento plurianual à realidade socioterritorial do município e garantir condições efetivas para a execução de políticas públicas voltadas aos territórios tradicionais.

Diante do exposto, requer-se a aprovação.

**Vaguinho de São Gonçalo**  
Vereador – Câmara Municipal de Paraty

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003700350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagno Martins da Cruz** em 19/12/2025 19:01

Checksum: **187C703DFEBEBBCA7C33A066E5B906989B3B64C0EFBA24589D280AFB0A789D03**